DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.715, DE 26 DE ABRIL DE 2.024.

DETERMINA O VALOR DO PAGAMENTO DO PRÓ-LABORE AOS POLICIAIS MILITARES E CIVIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.791, de 22 de abril de 2.010, que alterou a redação da Lei Municipal nº 2.623/08, autorizando o pagamento de pró-labore aos Policias Militares e Civis;

CONSIDERANDO que o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, referente à inflação acumulada do período de janeiro a dezembro de 2023 foi equivalente a 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) e que a reposição salarial concedida aos servidores públicos municipais lotados junto às Administrações Direta e Indireta do Município de Colina, através da Lei Complementar Municipal nº 315/2024 foi de 5,00% (cinco por cento).

D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado o valor mensal da gratificação a ser paga aos membros da Polícia Militar do Município de Colina, à título de pró-labore, no valor de R$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) para os Policiais Militares e Civis e R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o(a) Tenente e Sargento da Policia Militar e o(a) Delegado(a) da Polícia Civil.

Art. 2º - O pagamento será feito todo dia 20 (vinte) de cada Mês.

Art. 3º - Para que haja o pagamento, o(a) Comandante da Policia Militar e o(a) Delegado(a) da Polícia Militar, ambos do Município de Colina, deverão enviar, até o dia 10 (dez) de cada mês, as relações contendo os nomes de todos os Policiais Militares e Civis que serão beneficiados com o Pró-Labore.

Art. 4º - Para fazer jus à mencionada gratificação, os Policiais Militares e Civis deverão preencher os seguintes requisitos:

I – não poderão estar afastados em razão de licença prêmio ou férias;

II – não poderão estar respondendo a qualquer processo administrativo que lhes impeça de exercer as atividades de segurança pública;

III – não poderão estar participando de curso por período superior a 30 dias;

IV – não poderão ser movimentados para outra delegacia policial ou Pelotão da Policia, sediado fora da área territorial do Município de Colina.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir dia 1º de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.599, de 13 de janeiro de 2.023, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de abril de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.716, DE 26 DE ABRIL DE 2.024.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE O GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1º - Fica qualificado como Organização Social de Saúde - OSS, o **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 2121, Edificio Times Square Business - 23º andar - sala 2303, bairro Jardim Santa Angela, CEP nº 14020-260, Ribeirão Preto - SP, visando à implementação de ações na área da saúde no Município de Colina.

Art. 2º - O Município de Colina, assessorado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento de Licitação e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e observada a legislação aplicável, poderá celebrar Contrato de Gestão com a Organização Social qualificada no artigo anterior.

Art. 3º – A execução do Contrato de Gestão celebrado com **GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE,** será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Abril de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO; PROCESSO Nº 1313/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024; OBJETO:- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos para as escolinhas esportivas desenvolvidas pela secretaria municipal de esportes e fornecimento de uniformes as equipes participantes de campeonatos esportivos de futebol e futsal promovidos pela secretaria municipal de esportes. TIPO:- Menor Preço Por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- Até as 14:00 horas do dia 10/05/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 10/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 10/05/2024. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 26 de abril de 2024. Diab Taha – Prefeito Municipal; Israel da Silva Nunes – PREGOEIRO

.....